



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Gabinete da Prefeita

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.209, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Denomina logradouro público no Bairro Batatal.

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova e a Prefeita sanciona a seguinte lei.

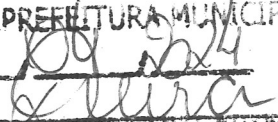
Art. 1º Fica denominada “Rua Napolião Tavares de Matos” a rua inicialmente alocada como Rua C, localizada na COHAB do Bairro Batatal, nesta Cidade.

Parágrafo único. A rua descrita no *caput* tem início na Rua Wilson Washington Borges de Medeiros (anteriormente alocada como Rua B), possui 6,43 m (seis metros e quarenta e três centímetro) de largura inicial nas coordenadas 627183,88 m E, 7585811,06 m S, segue em uma extensão de 51,70 m (cinquenta e um metros e setenta centímetros) até encontrar a Rua Abel Augusto Tavares de Matos (anteriormente alocada como Rua A), possui 8,77 m (oito metros e setenta e sete centímetros) de largura final nas coordenadas 627187,69 m E, 7585859,88 m S.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lima Duarte, 03 de abril de 2024.


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM 03/04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE